



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1849/2018

APROVADO EM 18/06 /2018

SANCIONADA EM 19/06/2018

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Secretaria Municipal de Educação).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1849/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Secretaria Municipal de Educação).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 95.137,58 (noventa e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03.12.361.0046.2.187 – Apoio Financeiro aos Municípios - Educação

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.9.0.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil...R\$ 1.000,00

3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.14.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 65.137,58

3.3.9.0.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 1.000,00

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 95.137,58




Prefeitura Municipal de Piratini-RS

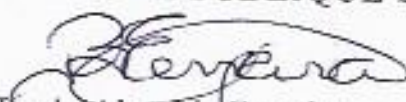
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Apoio Financeiro aos Municípios - Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE JUNHO DE 2018.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração